SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1000680-60.2016.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Requerente: Green View Residencial
Requerido: Marcos Marques Chiosea

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos,

Ante a satisfação total do débito, julgo **EXTINTA A PRESENTE AÇÃO** com fundamento no art. 924,II do CPC.

Homologo, ainda, eventual desistência do prazo recursal.

Defiro o desbloqueio do veículo pelo sistema RENAJUD.

Providencie o(a)(s) executado(a)(s) o recolhimento das custas finais no

valor de R\$ 125,35, guia DARE - cod. 230-6, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 20 de março de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA